



ASSP*férias*: Regulamento interno

O regulamento interno do campo de férias ASSP*férias* define as regras a observar por todas as pessoas que integram as atividades, para que estejam cientes do modo como podem e devem orientar as suas atitudes nos espaços e momentos partilhados.

NOTA INTRODUTÓRIA: PROTECÇÃO DE CRIANÇAS E JOVENS

Os adultos que desempenham as tarefas de coordenadores e de monitores em campos de férias estão encarregues de um conjunto de funções, das quais a mais importante é garantir a integridade física, psicológica e afectiva das crianças e jovens participantes.

A ASSP garante aos pais, à sociedade e sobretudo aos próprios participantes, que tudo fará para os proteger de qualquer forma de agressão, durante o tempo em que estiverem ao cuidado das equipas pedagógicas responsáveis pelos campos de férias.

A ASSP compromete-se a adoptar procedimentos que protejam os participantes, assim como os coordenadores e os monitores de mal entendidos ou falsas acusações.

É exigida a toda equipa uma atenção redobrada aos sinais que possam revelar que alguém foi vítima de um ato de agressão. A equipa deverá assim saber que o abuso de crianças e jovens pode assumir diversas formas, designadamente, físico, sexual, emocional e negligência. A equipa deverá ter consciência de que é pessoalmente responsável pelas crianças e jovens participantes, e que essa responsabilidade pessoal é ética e/ou jurídica (civil ou penal).

A ASSP considera que é fundamental uma atitude preventiva de protecção às crianças e jovens.

Ao longo do presente regulamento onde se lê pais, dever-se-á entender pais ou seus representantes legais.

1. ENTIDADE RESPONSÁVEL PELO ASSP*férias*

A Associação de Solidariedade Social de Professores (ASSP) é uma pessoa coletiva, de direito privado e de utilidade pública, sem fins lucrativos. De âmbito territorial nacional, está sediada em Lisboa e organiza-se em 13 delegações distritais e 2 regionais (abrangendo quase todos os distritos do Continente as ilhas). É reconhecida como Instituição Particular de Solidariedade Social (IPSS) e constitui sua missão a solidariedade com todos os associados na preservação da sua qualidade de vida.

Apresenta como princípios fundamentais: a independência em relação ao Estado, organizações políticas, instituições religiosas e quaisquer outras organizações; representatividade democrática; participação dos membros no seu funcionamento; e solidariedade de todos os associados na concretização da sua missão.

Os seus objetivos são: promover e desenvolver respostas capazes de proteger os idosos e pessoas com deficiência; apoiar a família, infância e juventude; dinamizar atividades culturais, formativas promotoras da realização pessoal; proteger a saúde através de cuidados de medicina preventiva, curativa e de reabilitação; e estabelecer protocolos com outras

organizações para a prossecução dos seus objetivo. Para os concretizar, a ASSP propõe-se a criar e manter equipamentos e respostas sociais adequadas às necessidades identificadas.

2. OBJETIVO DO ASSP*férias*

O ASSP*férias* tem como objetivos gerais:

- Fomentar o desenvolvimento pleno e global das crianças e jovens participantes, na medida das suas potencialidades;
- Impulsionar uma consciência de cidadania ativa, de modo a capacitar as crianças e jovens com ferramentas que os ajudem à concretização livre, democrática e responsável da vida em sociedade;
- Promover a compreensão e consecução da tolerância pelo Outro e do tratamento igualitário entre géneros, raças...;
- Proporcionar experiências de partilha intercultural e de respeito pela diferença;
- Promover a autonomia das crianças e jovens participantes;
- Estimular o respeito e o interesse pelo meio ambiente, cultural e social envolvente;
- Desenvolver a consciência ecológica e ambiental;
- Desenvolver no grupo de crianças e jovens participantes e na equipa técnica um espírito de trabalho coeso, interajuda, compreensão e união;
- Garantir a segurança de cada elemento do grupo durante todo o campo de férias;
- Divulgar a Missão, Visão e Valores da ASSP.

São objetivos específicos do ASSP*férias*:

- Conceber e implementar dinâmicas de ocupação de tempos livres;
- Empreender atividades adequadas ao crescimento pessoal de cada interveniente e coerentes com momentos de lazer, divertimento e bem-estar;
- Impulsionar o desenvolvimento de competências pessoais e sociais como: assertividade, sociabilidade, empatia, comunicação, espírito de entreajuda, autonomia, autoconfiança e resiliência;
- Explorar práticas de liderança, empreendedorismo, solidariedade e inovação;
- Desenvolver a capacidade de organização, planeamento e gestão de atividades;
- Desenvolver competências cognitivas (flexibilidade mental, resolução de problemas, raciocínio, atenção...) e motoras;
- Promover a descoberta e o desenvolvimento de interesses e talentos.

3. DESTINATÁRIOS DO ASSP*férias*

Os destinatários do ASSP*férias* são crianças e jovens de idades compreendidas entre os 6 e os 15 anos, podendo haver lugar à criação de dois subgrupos: dos 6 aos 11 anos; e dos 12 aos 15 anos.

Os limites etários podem não ser respeitados caso se verifique uma, ou mais, das seguintes situações:

- Número reduzido de inscritos;
- Ajustes relativos à homogeneidade de cada subgrupo (por ex.: equilíbrio entre indivíduos do mesmo sexo);
- Desenvolvimento global de cada indivíduo;
- Ser indispensável para o bom funcionamento das atividades, manter unidos ou separados irmãos e/ou amigos.

4. ORGANIZAÇÃO GERAL DO ASSP férias

4.1. INSTALAÇÕES DA ASSP

O ASSP férias é um projeto de âmbito nacional, abrangendo todas as Delegações da ASSP, pelo que podem ocorrer campos de férias simultaneamente, em diferentes zonas do país.

A ASSP conta com várias instalações, pelo país, para a realização do ASSP férias. Nestas são definidas áreas exclusivas para a realização dos Campos de Férias (zona de campismo, sala polivalente) e os restantes espaços são comuns a outras atividades realizadas pela ASSP. Os procedimentos de segurança de cada alojamento devem ser conhecidos pela equipa técnica e pelos participantes.

4.2. PERÍODOS DE FUNCIONAMENTO

As atividades do campo de férias decorrerão em três períodos distintos, a saber:

- **Natal:** Duração de três dias; Residencial na modalidade de Acantonamento.
- **Páscoa:** Duração de três a sete dias; Residencial na modalidade de Campismo ou de Acantonamento, dependendo das condições meteorológicas que se venham a verificar.
- **Verão:** Duração de sete dias por grupo; Residencial na modalidade de Campismo.

A calendarização do campo de férias sofre ajustes de ano para ano, de acordo com o calendário civil.

4.3. ALOJAMENTO

Na modalidade de Campismo, o alojamento dos participantes será feito em tendas, sendo este dividido em grupos de 3 participantes, do mesmo sexo, por tenda. As tendas dos jovens de sexo masculino serão separadas das do sexo feminino. Existem ainda as tendas dos monitores, as quais são separados em grupos, do mesmo sexo, de dois por tenda.

4.4. TRANSPORTE

O transporte dos participantes até ao local onde se realiza o campo de férias, bem como o regresso a casa, é da total responsabilidade dos pais. A ASSP poderá disponibilizar um serviço de transporte pago à parte do valor da inscrição. A ASSP terá à disposição

da equipa técnica e dos participantes um veículo para qualquer eventualidade.

4.5. ALIMENTAÇÃO, COZINHA E REFEITÓRIO

A alimentação é totalmente assegurada pela ASSP. São disponibilizadas aos participantes seis refeições diárias: pequeno-almoço, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia. O menu semanal será preparado de forma a garantir uma alimentação saudável e diversificada.

O refeitório, ou zona de refeições exterior, estará aberto para o efeito apenas nos períodos das refeições. Os animadores e os participantes (por equipas previamente definidas) devem colaborar nas seguintes tarefas: transporte dos alimentos e restantes materiais necessários da cozinha para a zona de refeições e vice-versa (quando aplicável); no final de cada refeição, colocar a louça suja em local previamente definido; limpar as mesas; trocar o saco do lixo e depositá-lo no respetivo contentor.

O acesso à cozinha só é permitido ao coordenador, aos monitores e participantes que estejam responsáveis pelas tarefas, não devendo interferir com o trabalho dos funcionários da cozinha.

4.6. HIGIENE PESSOAL E DAS INSTALAÇÕES

Os espaços apropriados para a higiene pessoal são assegurados pela ASSP. Cada alojamento dispõe de casas de banho totalmente equipadas para rapazes e para raparigas. O horário do banho é comunicado aos participantes e cabe aos monitores controlar o cumprimento desse horário.

A limpeza dos espaços comuns (WC, sala polivalente, corredores...) é assegurada pelo pessoal auxiliar. A equipa pedagógica deve promover a sua manutenção e, em caso de necessidade, proceder à sua limpeza, chamando à atenção dos participantes para este aspecto e responsabilizando aqueles que sujaram indevidamente.

4.7. UTILIZAÇÃO DE TELEFONES

A recepção de chamadas do exterior é garantida, 24 horas, através dos telefones das instalações que recebem o Campo de Férias, bem como de um telemóvel de apoio. Em cada dia, um monitor dará apoio na gestão das chamadas.

Os participantes podem fazer-se acompanhar de telemóveis para o campo de férias, mas o acesso a estes será limitado a duas horas por dia, entre as 19.00h e as 21.00h. No restante tempo os telemóveis serão guardados pela equipa técnica em local apropriado.

4.8. UTILIZAÇÃO DE MATERIAL PARA AS ATIVIDADES E SALA POLIVALENTE

O material disponível para a realização das atividades programadas no campo de férias (incluindo o material audiovisual), será devidamente guardado na sala polivalente reservada para o campo de férias ou noutro local devidamente identificado para o efeito, à qual apenas a equipa técnica terá acesso.

O material deverá ser controlado pela equipa técnica, que deve assegurar uma utilização apropriada.

4.9. PLANO SEMANAL DE ATIVIDADES

Cada semana poderá ser dedicada a um tema específico (por exemplo: Ecologia; Direitos Humanos...), definido no respetivo plano de atividades.

No caso de se tratar de uma semana completa, os participantes realizam o *check-in* ao sábado, pelas 14h00, e o *check-out* na sexta-feira seguinte, a partir das 14h30 até às 19h (sendo que neste período não se realizarão atividades supervisionadas pelos monitores). Estes horários são devidamente ajustados nos casos dos campos de férias de menor duração.

O plano de atividades é constituído por um conjunto diversificado de atividades, onde se incluem: as atividades de rotinas e as de grupo, sendo estas últimas divididas entre as lúdicas e recreativas e as dedicadas à reflexão temática e dinâmica grupal.

As atividades em grupos, podem ser:

- Desporto: Torneios (ex.: Voleibol; Badminton; Atletismo; ...); e Workshops (ex.: Judo; Yoga; Zumba; ...);

- *Out_Camp*: Visitas exploratórias às localidades envolventes (ex.: Rota Românica); (Em cada semana realiza-se uma atividade deste grupo).

- *Express'arte*: Pintura; Massagem; Desenho; Reciclagem; Escrita Criativa; Música; Expressão Dramática / Teatro; Dança.

- *Pro_activ*: Filosofia para as Crianças; Mentos Empreendedoras; Reflexões (Direitos Humanos; Igualdade de Género; Política...); Ciência Viva (ex.: Experiências; Astronomia...); Gestão doméstica e financeira (ex.: Culinária...).

- Animação: Concursos; Yoga do Riso; *Peddy Paper*; Caça ao tesouro; Arraiais.

- Jogos tradicionais: Jogos de mesa (cartas, dominó, xadrez, damas); Jogo do Mata (Equipas); Corrida de Sacos; Jogo das Cadeiras; Malha; Cabra Cega; Sete Vidas; Colher com ovo; Corrida a três pés; Tração com corda em Linha; Jogo do Lencinho; Barra de Lenço; Corda Humana.

Exemplo da rotina de um dia no campo de férias:

Horário	Atividade
08:00h - 09:00h	Alvorada, Higiene pessoal e Pequeno-almoço.
09:00h - 10:30h	Atividades
11:00h - 11:30h	Lanche
11:30h - 13:00h	Atividades
13:00h - 14:00h	Almoço
14:00h - 14:30h	Tempo livre
14:30h - 16:30h	Atividades
16:30h - 17:00h	Lanche
17:00h - 19:00h	Atividades
19:00h - 20:00h	Hora do banho
20:00h - 21:00h	Jantar
21:00h - 21:30h	Tempo livre
21:30h - 23:00h	Atividades / Serão e Ceia
23:00h - 24:00h	Boa noite

5. DEFINIÇÃO DE FUNÇÕES DO PESSOAL TÉCNICO

5.1. COORDENAÇÃO GERAL

O ASSPférias é coordenado por uma equipa de coordenação geral local, que é responsável pelo funcionamento do campo de férias. É da sua competência a supervisão técnica, pedagógica e administrativa das atividades realizadas. Esta equipa articula a sua ação quer com a dos coordenadores técnicos locais, quer com a Direção Nacional da ASSP. Existe uma equipa para cada delegação da ASSP com campo de férias.

5.2. COORDENAÇÃO TÉCNICA

A equipa de coordenação técnica é responsável pela operacionalização das atividades previstas e coordenação da ação dos monitores no terreno. Esta equipa articula a sua ação com os monitores no terreno, bem como, com a equipa de coordenação geral. Existe uma equipa para cada delegação da ASSP com campo de férias.

5.3. MONITORES

Os Monitores são responsáveis por manter informada a equipa de coordenação técnica na organização e dinamização de todas as atividades, assegurando a sua realização, o equipamento específico necessário e as condições de segurança exigidas em cada situação. São responsáveis pelo acompanhamento permanente do campo de férias, quer durante as atividades, quer nos períodos de refeição, lazer e descanso, prestando todo o apoio e auxílio de que os participantes necessitem.

O número de monitores é organizado da seguinte forma: 2 para o primeiro grupo de 8 crianças e jovens; mais 1 por cada grupo de 6 crianças e jovens.

O coordenador técnico destacado no terreno integrará a equipa de monitores.

5.4. OUTROS

O ASSPférias conta ainda com os auxiliares de limpeza e de cozinha.

6. DIREITOS E DEVERES DA ASSP

São direitos da ASSP:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento interno com vista ao bom funcionamento do campo de férias;
- Exigir o correto preenchimento da ficha de inscrição e procedimentos afins;
- Exigir a quem integre as equipas técnicas dos campos de férias, especial atenção a todos os sinais que evidenciem ou causem suspeita de qualquer ato de agressão, negligência ou mau trato. (É considerado que para uma boa estratégia de proteção da criança ou do jovem é crucial uma ponderação cuidada e o envolvimento de todos os elementos que constituem o campo de férias.);
- Exigir a qualquer elemento que deliberadamente danifique material, seja ele monitor ou participante, que pague os danos causados.

São deveres da ASSP:

- Garantir a segurança e bem-estar das crianças e jovens participantes;
- Fazer um levantamento e uma previsão de todos os riscos que possam envolver as atividades para as tentar anular ou reduzir o risco;
- Facultar ao coordenador técnico uma lista telefónica onde conste a identificação e o número dos pais de cada participante;
- Garantir um carro de apoio ao campo de férias.

7. DIREITOS E DEVERES DO PESSOAL TÉCNICO

7.1. COORDENAÇÃO GERAL

São direitos da Coordenação Geral:

- Excluir da equipa pedagógica qualquer elemento do pessoal técnico que adopte uma conduta profissional menos própria, ou que não cumpra o presente regulamento.

São deveres da Coordenação Geral:

- Supervisionar e acompanhar o planeamento, organização e a operacionalização do campo de férias;
- Apoiar na avaliação do campo de férias.

7.2. COORDENAÇÃO TÉCNICA

São direitos da Coordenação Técnica:

- Alterar ou reajustar o plano de atividades do campo de férias sempre que lhe pareça necessário;
- Após prévia informação e contacto com os pais, excluir qualquer participante que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa o funcionamento do campo de férias.

São deveres da Coordenação Técnica:

- Responsabilizar-se pelo funcionamento do campo de férias, coordenar a parte técnica, pedagógica e administrativa;
- Operacionalizar e garantir o cumprimento do plano de atividades de forma a atingir os objetivos previstos;
- Manter uma boa relação com toda a equipa pedagógica e com todo o resto do pessoal (incluindo os participantes);
- Gerir e coordenar a equipa técnica, assim como o programa de atividades e de intervir junto dos participantes garantindo uma boa resolução dos problemas e conflitos que eventualmente possam surgir;
- Zelar pela prudente utilização dos equipamentos e pela boa conservação das instalações;
- Garantir o cumprimento das normas de saúde, higiene e segurança;
- Manter permanentemente disponível e garantir o acesso da ASAE à informação referida no n.º 1 do artigo 17.º.

7.3. MONITORES

São direitos dos Monitores:

- Exigir o cumprimento do presente regulamento aos participantes;
- Excluir qualquer participante de uma atividade que pelo seu comportamento prejudique de forma significativa a sua execução;
- Recusar a entrada nos locais onde decorrem as atividades de qualquer pessoa que não esteja corretamente inscrita ou que não cumpra o presente regulamento;
- Os direitos consagrados na Lei Geral do Trabalho, dos quais fazem parte um seguro de acidentes de trabalho;
- Tomar as refeições com os participantes;
- Convocar uma reunião com o coordenador técnico, sempre que necessário, para reportar todos os problemas e dúvidas.

São deveres dos Monitores:

- Zelar pela segurança de cada um dos participantes e ter um bom relacionamento com os mesmos;
- Coadjuvar o coordenador técnico na organização das atividades do campo de férias e executar as suas instruções;
- Acompanhar os participantes durante as atividades, prestando-lhes todo o apoio e auxílio de que necessitem;
- Cumprir e assegurar o cumprimento, pelos participantes, das normas de saúde, higiene e segurança;
- Verificar a adequação e as condições de conservação e de segurança dos materiais a utilizar pelos participantes, bem como zelar pela manutenção dessas condições;

- Zelar pela dignidade das crianças e dos jovens, ouvir as suas opiniões, respeitar os seus sentimentos e garantir a inexistência de atos considerados humilhantes ou discriminatórios;

- Antes de tomar qualquer decisão que não esteja prevista no plano de atividades devem procurar informar o coordenador técnico, tendo em vista a sua aprovação e relatar o funcionamento das atividades do campo de férias;

- Conhecer a localização dos materiais de primeiros socorros (caixa de primeiros socorros, extintores...);

- Utilizar sempre os equipamentos adequados de acordo com as normas de segurança (capacete, luvas, roupa adequada...);

- Em recintos fechados devem conhecer as saídas de emergência, assim como deixá-las devidamente acessíveis.

8. DEVERES E DIREITOS DOS PARTICIPANTES

São direitos dos participantes:

- Seis refeições (pequeno-almoço, um lanche a meio da manhã, almoço, um lanche a meio da tarde, jantar e uma ceia);

- Refeições equilibradas e em quantidade suficiente, adequada à sua idade e natureza das atividades;

- A ser sempre acompanhados pelos Monitores nas vias públicas;

- Abandonar o campo de férias antes do seu término desde que informe o coordenador técnico e tenha a devida autorização dos pais para este efeito.

São deveres dos participantes:

- Seguir as indicações e instruções dos monitores e coordenadores no que diz respeito ao tempo e ao modo de realização das atividades de forma a cumprir o programa do campo;

- Zelar pelo cumprimento do presente regulamento;

- Ter uma postura digna, com um comportamento correto para com os outros participantes, os monitores e coordenadores, bem como com todas as outras pessoas com quem interajam no decurso das atividades;

- Conservar em bom estado todo o material utilizado nas atividades, assim bem como o mobiliário e edifícios utilizados durante o campo de férias;

- Informar por escrito a entidade organizadora, no momento da inscrição, sempre que se verifiquem necessidades de alimentação específica ou cuidados especiais de saúde nos participantes, sendo esses dados pessoais salvaguardados pela entidade organizadora de acordo com a legislação em vigor;

9. DEVERES E DIREITOS DOS PAIS

São direitos dos pais:

- Pôr termo à participação do seu educando nas atividades, se assim o desejarem;

- Na eventualidade de serem outros familiares a ir buscá-lo, os pais devem informar por telefone e por escrito o coordenador técnico;

- Pedir referências técnicas e profissionais sobre os coordenadores e monitores;

- Acesso aos seguintes documentos: Plano de atividades; Seguro; Projeto Pedagógico; Regulamento interno; Identificação da entidade organizadora e respectivos contactos; Boletim de inscrição.

São deveres dos pais:

- Preencher corretamente a ficha de inscrição dos participantes e os procedimentos associados;

- Garantir que as crianças e jovens cheguem dentro do horário e aos locais, previamente indicado pelos responsáveis dos campos de férias, onde as atividades se vão realizar.

- Facultar toda a documentação exigida pelo presente regulamento.

10. ASSISTÊNCIA MÉDICA

É importante ter-se em conta atuações de prevenção para as atividades realizadas com material e equipamento de primeiros socorros, sendo qualquer tratamento simples realizado por um monitor socorrista, bem como o transporte a um Centro Hospitalar.

No caso da criança ou jovem necessitar de cuidados médicos especiais, nomeadamente, medicamentos, dieta especial ou outras situações, deve fazer-se acompanhar de prescrição médica.

É aconselhável que o participante seja visto pelo seu médico, antes de integrar o campo de férias. Após a assinatura do termo de responsabilidade, os pais estarão a responsabilizar-se pelas condições de perfeita saúde do participante.

11. OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES

MATERIAL NECESSÁRIO: Os participantes devem levar para o campo de férias o seguinte material: Saco-cama; Lanterna; Cantil; Roupa confortável; Roupa quente; Chinelos de banho; Calções/Fato de banho; Chapéu; Calçado confortável; Kit de higiene pessoal; Protetor solar; Toalha de praia; Toalha de banho; Instrumento musical que saiba tocar; Mochila versátil para passeios.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS: Os participantes devem sempre fazer-se acompanhar de: Bilhete de Identidade, Cartão de Cidadão ou Certidão de Nascimento; Autorização dos Encarregados de Educação; Cartão de vacinas e saúde; Comprovativo

médico (em caso de doença); Cópia da certidão da Regulação das Responsabilidades Parentais (quando aplicável).

OBJETOS PROIBIDOS: Objetos cortantes ou outros, que pela sua perigosidade coloquem em risco a integridade física dos participantes (navalhas, lâminas, facas...); Armas de qualquer espécie; Jogos de vídeo, consolas, MP3 e portáteis...

OBJETOS DE VALOR: Não é aconselhável aos participantes serem portadores de objetos de valor ou quantias de dinheiro avultadas, pois podem correr o risco de se extraviar. A organização não se responsabiliza pelo desaparecimento de objetos que não estejam à sua guarda, pelo que cada participante terá a inteira responsabilidade de zelar pelos seus bens.

MEDICAMENTOS: É proibido o uso de medicamentos, exceptuando casos em que os participantes se encontrem medicados pelo médico. Estas situações deverão ser comunicadas por escrito pelos pais e entregues ao coordenador técnico do campo de férias, ou fornecidas no ato de inscrição.

USO DE TABACO E ÁLCOOL: Aos participantes não é permitido fumar nem consumir bebidas alcoólicas. É ainda totalmente interdito o consumo de qualquer tipo de droga. Só se permite que os membros da equipa técnica fumem no exterior das instalações do campo de férias, sendo totalmente proibido fumar em frente aos participantes. Não é permitido à equipa técnica consumir bebidas alcoólicas ou drogas ilegais, sendo que a ASSP se reserva o direito de responsabilizar disciplinarmente quem desrespeitar estas regras.

12. PROCESSO DE INSCRIÇÃO E PAGAMENTO

Os pais dos participantes devem fazer a correta inscrição e facultar a documentação necessária para o processo, assim como prestar todas as informações que se mostrem relevantes à integração do seu educando no campo de férias.

A inscrição é realizada na ASSP, em formulário próprio, num período a definir, que será dado a conhecer publicamente. Será dada prioridade aos participantes em função do seguinte:

- 1.º Ser descendente de associado da ASSP;
- 2.º Ser descendente de professores não associados;
- 3.º Ser utente de algum serviço disponibilizado pela ASSP;
- 4.º Ordem de inscrição.

O pagamento é feito no ato de inscrição. No caso de desistência esta deve ser comunicada por escrito à ASSP, num prazo mínimo de seis dias antes do início do campo de férias, caso contrário, não haverá lugar a reembolso.

No ato da inscrição, os pais devem consultar o presente regulamento interno, o projeto educativo e o plano de atividades. Podem, a seu pedido, receber estes documentos via email. Serão informados dos seguros pelos quais os participantes são abrangidos e da existência de um livro de reclamações.

Os descendentes de associados beneficiarão de um desconto sobre o valor da inscrição, a definir, anualmente, pela Direcção Nacional da ASSP

13. SEGUROS

Todas as atividades do ASSPférias incluem um seguro que cobrirá possíveis acidentes pessoais, previstos pela Portaria n.º 629/2004 de 12 de junho.

14. LIVRO DE RECLAMAÇÕES

O campo de férias possui um livro de reclamações ao dispor de todas as pessoas que o solicitem.